

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 8.530/2016

"Rerratifica o Decreto Municipal 8.467/2016"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1°. Fica rerratificado o artigo 2º do Decreto Municipal 8.467/2016, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2°. O desmembramento de que se trata o "caput" do art. 1º da área especificada será subdivido nas seguintes áreas assim constituídas: ÁREA **B1:** medindo 1.148,20 m² (mil, cento e quarenta e oito metros e vinte decímetros quadrados), confrontando-se ao **Norte**: com Aeroporto, medindo 9,73 metros; ao **Sul**: com a Rod. Othovarino Duarte Santos, medindo 8,43 metros; ao Leste: com área B2, medindo 134,79 metros; e a Oeste: com empresa Norte Capixaba de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda, medindo 138,92 metros; ÁREA B2: medindo 7.065,13 m² (sete mil, sessenta e cinco metros e treze decímetros quadrados), confrontando-se ao Norte: com Aeroporto, medindo 62,08 metros; ao **Sul:** com a Rodovia Othovarino Duarte Santos, medindo 56,93 metros; a **Leste:** com Área B3, medindo 111,73 metros; e a Oeste: com área B1, medindo 134,79 metros; ÁREA **B3:** medindo 4.307,03 m² (quatro mil, trezentos e sete metros e três decímetros quadrados), confrontando-se ao **Norte:** com Aeroporto, medindo 45,70 metros; ao **Sul:** com a Rodovia Othovarino Duarte Santos, medindo 42,00 metros; a Leste: com Área B4, medindo 93,56 metros; e a Oeste: com área B2, medindo 111,73 metros; ÁREA B4: medindo 6.754,48 m² (seis mil, setecentos e cinquenta e quatro metros e quarenta e oito decímetros quadrados), confrontando-se ao Norte: com Aeroporto, medindo 99,58 metros; ao Sul: com a Rodovia Othovarino Duarte Santos, medindo 92,01 metros; a Leste: com Área B5, medindo 53,95 metros; e a Oeste: com área B3, medindo 93,56 metros; ÁREA B5: medindo 1.382,18 m² (mil, trezentos e oitenta e dois metros e dezoito decímetros quadrados), confrontando-se ao Norte: com Aeroporto, medindo 40,32 metros; ao Sul: com a Rodovia Othovarino Duarte Santos, medindo 20,57 metros; a Leste: com quem de direito, medindo 40,00 metros; e a Oeste: com área B4, medindo 53,95 metros; registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus, sob a matrícula nº. 44.985, do Livro 02, mediante documentos acostados ao processo administrativo protocolado sob o nº. 007.155, datado de 10 de maio de 2016. (NR)

Art. 2°. Os demais dispositivos constantes no Decreto Municipal 8.467/2016 permanecem inalterados.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

AMADEU-BOROTO
Prefeito Municipal